



2ª REUNIÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO DIA 10/06/2021 (SEXTA-FEIRA).

PRESENTES:

Ver. Rubens Macedo (PTB) - (Presidente)

Ver. Pastor Júnior (CIDADANIA) - (1º Suplente)

Ver. Leandro Santos (DEM) - (Membro Suplente)

Ver. Franco Valério (PROS) – (Relator)

1º Secretário - Jairo Garcia

2º Secretário - Anderson Caetano

Assessoramento no dispositivo, Vídeo e áudio Letícia de Oliveira Xaves, e Darlan B. de Carvalho

Convidados: Dr. Êmerson – Jurídico da Câmara Municipal

Convidado: Dr. Nicolas – Jurídico da Câmara Municipal.

Destaca-se também a presença do Ver. Cézare Pastorello líder do executivo, bem como a presença do excelentíssimo ver. Domingos presidente desta casa de leis

Na data do dia 10 de Junho de 2021 às 10hs:05 minutos, reuniu-se ordinariamente os membros da Comissão de Fiscalização e Controle, na sequência foi aberta a reunião, esta contou com a presença dos membros acima citados, assim iniciou-se os trabalhos de análise das seguintes ocorrências:

1º- OCORRÊNCIA

Análise da **PL. Nº 046 de 30 de maio de 2021, protocolo: 1508 de 30 de abril de 2021**, qual dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e sua transmissão ao vivo, por meio da internet, no portal da transparência dos poderes executivo, no âmbito do município de Cáceres/MT

DELIBERAÇÃO: Conforme análise do Jurídico, este na pessoa do Dr. Êmerson, sinaliza pela legalidade deste projeto, bem como o vereador relator Franco Valério destaca ainda que já existe em outras cidades este sistema operante. Logo o Dr Êmerson destaca, que para a aprovação deste Projeto é viável aguardar as atrativas técnicas, do Pregoeiro da Câmara Municipal de Cáceres, Charles Finney Dalbem Barbosa, da senhora Roberta Kelly Reis, TI da Câmara Municipal de Cáceres da UCMMAT- (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso) bem como do Setor de TI da Prefeitura, e em atendimento as orientações do jurídico, ressalto que foram encaminhadas aos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

respectivos responsáveis esta questão, sendo aguardado respostas pelo mesmo no prazo de 10 dias, a contar do dia 09-06-2021 do corrente mês (julho).

2º- OCORRÊNCIA

Requerimento de autoria do ilustre vereador Franco Valério Cebalho da Cunha, Requer do Executivo Municipal e do Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Cáceres, Excelentíssimo Vereador Rubens Macedo, para que, em relação à Prefeita Municipal apure a conduta da servidora SUELY MARIA DE OLIVEIRA, Assessora de Contratos e Convênios, lotada na Coordenadoria de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Cáceres, diante do tratamento dispensado a este Vereador subscritor no dia 28/05/2021 (sexta-feira), onde a referida servidora negou informações sobre o projeto de construção da nova Feira Municipal, conduta essa que viola o Estatuto dos Servidores do Município de Cáceres e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, e, em relação ao Presidente da Comissão de fiscalização e Controle, para que Fiscalize se foram efetivamente adotadas providências em relação aos fatos relatados neste requerimento.

DELIBERAÇÃO

Dada a abertura da reunião, com a palavra o excelentíssimo ver. Rubens Macedo, presidente desta comissão, o mesmo sugere pedir por escrito esclarecimento pela servidora a comissão de **Fiscalização e Controle**, logo o líder do executivo ver. Cézare Pastorello sugere para convocá-la á prestar esclarecimento, o vereador Franco Valério, pede que seja aberta uma sindicância e que vai pedir para a comissão de inquérito da prefeitura que investigue os fatos narrados neste requerimento em pauta, destaca ainda a importância de se tomar providências firmes e que não se deixe virar “pizza” a este fato como em outros casos ocorridos no passado, O jurídico da Câmara na pessoa do Dr. Emerson salienta que a prefeita logo tomando conhecimento apure esta narrativa, pois é o executivo que tem o poder para fiscalizar e punir a conduta da mesma (SUELY MARIA DE OLIVEIRA), qual atualmente é coordenadora comissionada, que a comissão de fiscalização e controle do executivo é quem deve fiscalizar o curso do referido requerimento (nº 116/2021).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A comissão acorda que devera ficar no aguardo das providências a serem tomadas pelo executivo, dentro do prazo regimental, para posteriormente tomar as medidas necessárias a depender do parecer do mesmo.

Ver. Rubens Macedo
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle

Ver. Pastor Júnior
(Membro Provisório)

Ver. Franco Valério Cebalho da Cunha
Relator da Comissão de Fiscalização e Controle